



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 836 de 21 de dezembro de 2017.

"Estima a receita e fixa a despesa do
Municpio de Guatapar para o Exerccio
de 2018".

Artigo 1 - O Oramento Geral do Municpio de Guatapar para o exerccio financeiro de 2018, estima  receita e fixa a despesa em R\$ 29.465.000,00 (vinte e nove milhes, novecentos mil reais).

Artigo 2 - A receita prevista ser realizada mediante a arrecadao dos tributos, rendas e outra receitas correntes e de capital, nos termos da Lei n 4.320, de 17 de maro de 1964 e das especificaes constantes do anexo n 2 desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			
01	RECEITA TRIBUTRIA	4.995.000,00	
02	RECEITA DE CONTRIBUIES	150.000,00	
03	RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00	
04	RECEITA DE SERVIOS	363.500,00	
05	TRANSFERNCIAS CORRENTES	26.895.500,00	
06	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.000,00	
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		32.591.000,00	
07	DEDUES RECEITA CORRENTE	-3.536.000,00	
RECEITA CORRENTE LQUIDA		29.055.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			
01	ALIENAES DE BENS	320.000,00	
02	TRANSFERNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		410.000,00	
TOTAL GERAL			29.465.000,00

Artigo 3 - A despesa fixada ser realizada segundo a discriminao dos quadros **PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA**, integrantes desta Lei, observando-se a demonstrao por funes de governo, por programas, por rgos da administrao e por categorias econmicas, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

POR FUNOES DE GOVERNO			
01	LEGISLATIVA	1.068.328,00	
04	ADMINISTRAAO	3.014.000,00	
06	SEGURANA PUBLICA	23.000,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.084.000,00	
10	SAUDE	7.746.022,00	
12	EDUCAAO	11.393.000,00	
13	CULTURA	296.000,00	
15	URBANISMO	2.136.000,00	
17	SANEAMENTO	779.000,00	
18	GESTAO AMBIENTAL	48.000,00	
20	AGRICULTURA	236.000,00	
27	DESPORTO E LAZER	447.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	294.650,00	
TOTAL GERAL			29.465.000,00

POR SUBFUNOES			
031	AAO LEGISLATIVA	1.068.328,00	
122	ADMINISTRAAO GERAL	3.014.000,00	
181	POLICIAMENTO	8.000,00	
182	DEFESA CIVIL	15.000,00	
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	47.000,00	
243	ASSIST.  A CRIANA E AO ADOL.	228.000,00	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	809.000,00	
301	ATENAO BASICA	7.546.022,00	
302	ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	200.000,00	
306	ALIMENTAAO E NUTRIAO	795.000,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.305.000,00	
362	ENSINO MEDIO	88.000,00	
364	ENSINO SUPERIOR	43.000,00	
365	EDUCAAO INFANTIL	3.057.000,00	
366	EDUCAAO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	
367	EDUCAAO ESPECIAL	50.000,00	
392	DIFUSAO CULTURAL	296.000,00	
452	SERVIOS URBANOS	2.136.000,00	
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	779.000,00	
541	PRESERVAAO E CONS. AMBIENTAL	48.000,00	
605	ABASTECIMENTO	236.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

812	DESPORTO COMUNITRIO	447.000,00	
843	SERVIO DA DVIDA INTERNA	620.000,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	280.000,00	
999	RESERVA DE CONTINGNCIA	294.650,00	
TOTAL GERAL			29.465.000,00

POR ENTIDADES E RGOS DE GOVERNO			
02	CMARA MUNICIPAL		
02.0	Cmara Municipal	1.068.328,00	1.068.328,00
1			
01	PREFEITURA MUNICIPAL		
01.0	Gabinete do Prefeito	365.000,00	
1			
01.0	Secretaria Municipal de Administrao e Finanas	3.900.650,00	
2			
01.0	Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer	12.136.000,00	
3			
01.0	Secretaria Municipal de Sade	7.746.022,00	
4			
01.0	Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos	3.199.000,00	
5			
01.0	Secretaria Municipal de Assistncia Social	1.050.000,00	28.396.672,00
6			
TOTAL GERAL			29.465.000,00

POR CATEGORIAS ECONMICAS			
01	DESPESAS CORRENTES	27.165.500,00	
02	DESPESAS DE CAPITAL	936.522,00	
99	RESERVA DE CONTINGNCIA	294.650,00	
TOTAL GERAL			29.465.000,00

Artigo 4 - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituio Federal e Lei de Diretrizes Oramentrias a:

I - Realizar operaoes de crdito por antecipo da receita, de acordo com a legislao em vigor;

II - Realizar operaoes de crdito at o limite estabelecido pela legislao em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

III - Abrir, nos termos do artigo 7° da Lei Federal n. 4320/64, crditos adicionais suplementares at o limite de 10% (dez por cento) do total do oramento da despesa, fixado nesta lei, obedecido o disposto no art. 43 da referida Lei.

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos da mesma categoria de programao, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituio Federal;

V - Contingenciar parte das dotaoes, quando a evoluo da receita comprometer os resultados previstos.

 1° No oneraro o limite previsto no inciso III, os crditos destinados a suprir insuficincia nas dotaoes oramentrias relativas  pessoal, inativos e pensionistas, dvida pblica, dbitos constantes de precatrios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados.

 2° A suplementao atravs da edio de Decreto Executivo a que alude o inciso III deste artigo, por encontrar autorizao na prpria Lei Oramentria, ser utilizada para reforar dotaoes insuficientemente consignadas no oramento, ficando nos casos de utilizao do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas e projetos constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exerccio financeiro.

Artigo 5° - Fica igualmente autorizado o Poder Legislativo a suplementar as dotaoes da Cmara Municipal, observado o limite fixado no inciso III do artigo 4°, desta Lei, indicando como recursos  anulao parcial ou total de suas prprias dotaoes oramentrias.

Pargrafonico. A suplementao a que alude o *caput* deste artigo ser direcionada formalmente por meio de ofcio ao Executivo pela Presidncia do Legislativo, uma vez que a competncia para edio dos respectivos decretos de suplementao, bem como de toda e qualquer matria de natureza oramentria, a teor do disposto no art. 61,  1°, inciso II, letra "b" da Constituio Federal  exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 6°. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, surtindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018, revogadas as disposioes em contrrio.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E UM DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao